

Homicídios conjugais: notícias publicadas em jornais do sudeste do Brasil

Spousal homicides: news published in newspapers of south eastern Brazil

<http://dx.doi.org/10.5007/2178-4582.2016v50n2p397>

Lucienne Martins Borges

Allyne Fernandes Oliveira Barros

Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis/SC, Brasil

O homicídio conjugal consiste num gesto letal, ocorrido numa relação de intimidade, onde os envolvidos estão ou estiveram vinculados por um namoro, união estável ou casamento. O presente estudo objetivou realizar um mapeamento inicial dos homicídios conjugais por meio de uma pesquisa documental. Para tal, foram consultadas as matérias publicadas nos jornais O Estado de São Paulo e Jornal da Tarde entre 2000 e 2010. Os resultados vão ao encontro da literatura sobre o tema, o que possibilita elencar algumas características comuns a este tipo de gesto, como: prevalência de perpetradores homens; motivações distintas entre homens e mulheres para cometer o ato; maior ocorrência na residência de ambos ou de um dos envolvidos; diferença de idade; recorrente utilização de armas de fogo e armas brancas; existência de indícios precursores, com ênfase na violência conjugal. Os principais limites são tanto a falta de dados oficiais como a escassez da comunicação entre os órgãos que se ocupam do tema no Brasil.

Palavras-chave: Homicídio conjugal; Crime passional; Violência conjugal.

Spousal homicide is a lethal act occurred in a relationship of intimacy where those involved are or has been on a date, stable union or marriage. The current study aimed to carry out an initial mapping of marital homicides through documentary research on published material in the newspapers O Estado de São Paulo and Jornal da Tarde between 2000 and 2010. The results are in line with the literature on the subject which makes it possible to list some common characteristics to this type of act, such as: prevalence of male perpetrators; different motivations for men and women to commit the act; higher occurrence in the home of both or one of the involved; age difference; recurrent use of firearms and cold weapons; existence of prior evidence with emphasis on marital violence. The main limitations are the lack of official data and communication between agencies that address this issue in Brazil.

Keywords: Conjugal homicide; Passional crime; Domestic violence.

Introdução

A temática principal deste estudo é o homicídio conjugal, que consiste em um tipo de homicídio ocorrido num contexto de relação de intimidade/amorosa, no qual os envolvidos estão ou estiveram vinculados por uma relação de casamento, união estável ou namoro (MARTINS-BORGES, 2009). No Brasil, ainda é comum fazer referência a este tipo de homicídio pela utilização do termo crime passional, inclusive nas esferas jurídicas. O tratamento de ambos os termos – homicídio conjugal e crime passional – como sinônimos consistiria em identificar a paixão como elemento central de tais homicídios, o que conduz ao risco de desconsiderar importantes características do homicídio

conjugal, fundamentais para a compreensão da temática em sua complexidade. Delimitar as variáveis desta categoria de homicídio bem como uma análise mais aprofundada delas é o ponto de partida.

Entre os pesquisadores que se interessam por essa problemática (CAMPBELL; WEBSTER; GLASS, 2009), observa-se um consenso no que se refere às variáveis direta ou indiretamente relacionadas ao homicídio conjugal, como: presença de violência no histórico da relação conjugal; impacto da separação; abuso de bebidas alcoólicas e/ou outras drogas; prevalência do gesto homicida na população masculina; impacto dos transtornos psicológicos e do perfil de personalidade.

Percebeu-se que a maioria das produções sobre o tema é internacional, enquanto no Brasil há poucos estudos e informações que contribuam para um mapeamento destes casos. De acordo com Pasinato (2011), o difícil acesso a dados sistematizados pode ser um importante obstáculo para a realização de pesquisas, o que foi corroborado no presente artigo. Com base em tais considerações, o objetivo deste estudo foi realizar um mapeamento dos homicídios conjugais publicados nos jornais *O Estado de São Paulo* e *Jornal da Tarde*, apoiados no acervo do *Estadão*. Trata-se de periódicos de grande circulação no Brasil que trazem notícias de todo o país, apesar de terem maior concentração de publicações relacionadas ao estado de São Paulo e, mais precisamente, à sua capital.

Assim, buscou-se um mapeamento inicial dos casos de homicídios conjugais noticiados em ambos os jornais, sendo este recorte parte de um projeto de pesquisa que busca mapear homicídios conjugais no Brasil. Por se tratar de um estudo predominantemente descritivo, entende-se que o propósito principal é o de levantar dados quantitativos a fim de amparar a visibilidade do tema. Por meio das matérias consultadas, levantou-se, no acervo do *Estadão*, num intervalo de dez anos – de 2000 a 2010 –, o número de 212 homicídios conjugais. Os dados encontrados serão distribuídos, ao longo deste artigo, e confrontados com os achados de outros estudos referentes a tal problemática. Tais dados poderão, por sua vez, subsidiar reflexões amparadas por diversos pressupostos teóricos.

Homicídio conjugal e algumas particularidades

Homicídio conjugal é o termo que caracteriza um ato violento e letal ocorrido no contexto de uma relação de intimidade, independente de os parceiros estarem juntos ou separados (MARTINS- BORGES, 2011). A opção pelo uso deste termo não é aleatória, uma vez que os estudos variam quanto às denominações, ainda que tratem do mesmo tema. A escolha dependerá, além do país,

da cultura e das disciplinas (WEIR, 1992), do olhar teórico no qual o estudo se encontra ancorado. Neste artigo, optou-se pelo termo homicídio conjugal por considerar que este, entre os mais variados termos encontrados na literatura – uxoricídio, crime passionai etc. – é o que melhor corresponde à problemática tal qual discutida no presente trabalho. O termo homicídio conjugal comporta várias noções, ou seja, ele retrata um gesto violento que leva à morte, ele se refere a um tipo de vínculo entre os envolvidos, ele compreende que o ato ocorreu durante a relação ou após a separação e, ainda, o fato de o perpetrador do homicídio ser homem ou mulher (MARTINS-BORGES, 2011).

Popularmente, não é rara a referência aos homicídios conjugais pela denominação de crime passionai, principalmente quando diz respeito à morte de uma parceira. No âmbito jurídico e jornalístico, também se utiliza essa denominação, o que valida e reforça o seu uso na linguagem popular. Questiona-se a utilização de tal conceito, pois ele presume que a principal motivação para o ato foi a predominância da “paixão” ou, ainda, de uma “violenta emoção”, o que reduz outras possibilidades de análise e compreensão do gesto homicida. Arreguy (2011) alerta sobre o uso dominante de um termo equivocado, uma vez que isto pode reduzir, e mesmo impedir, a reflexão que levaria a uma escolha semântica mais adequada com a complexidade das variáveis relacionadas ao fenômeno estudado. Portanto, a autora faz uma crítica ao uso das palavras “emoção” e “paixão”, pelo imediatismo que ambas supõem ao se pensar sobre um problema tão complexo. No Brasil, historicamente, a compreensão dos homicídios conjugais como crimes passionais levou, no âmbito jurídico, à interpretação de tais atos como defesa da honra ou legítima defesa (SANTIAIGO; COELHO, 2010; CARMO, 2008), sendo, por vezes, perdoado com base nos direitos superiores dos homens sobre as mulheres. De acordo com Blay (2000), maridos, ex-maridos, namorados e ex-namorados sentem-se no direito de matar as mulheres que não querem continuar ou reatar relacionamentos.

Em estudo realizado com homens presos por terem matado mulheres com quem estiveram ou estavam em uma relação de intimidade, Santiago e Coelho (2010, p. 93) afirmam que “alguns presos informaram que a única diferença entre eles e os demais é a força para resistir ao que viram, a possibilidade de pensar melhor e buscar outro caminho”. Neste trecho, a expressão “os demais” refere-se a pessoas que passaram por uma experiência de traição e não cometeram homicídio. Entende-se que o principal motivo para a passagem ao ato violento está relacionado com a incapacidade de lidar, de outra forma, com a frustração causada pela perda ou pela possibilidade de perda do objeto de amor. De acordo com Bifano (2012), esta perda pode ser vivenciada como um sentimento de catástrofe interna, o que leva o indivíduo a se defender por meio da atuação criminosa.

No Brasil, não existem bancos de dados que indiquem a quantidade de homicídios conjugais ocorridos em todo o país, o que, conseqüentemente, impossibilita elencar, de forma global, no contexto brasileiro, quais as características comuns entre estes gestos. Além disso, as produções científicas publicadas e os dados informais são, em sua maioria, regionais, o que também dificulta a obtenção de um panorama nacional pela falta de integração entre as variadas fontes de informação e formas de coleta de dados. Elas constituem, porém, o ponto de partida da construção deste conhecimento.

Engel (2000) desenvolveu uma pesquisa documental sobre crimes passionais ocorridos na cidade do Rio de Janeiro, na qual utilizou notícias publicadas em jornais e processos criminais como fontes de informação. Dos casos encontrados em jornais, referentes ao período de 1901 a 1929, 62 deles referiam-se a homicídios entre casais heterossexuais dos quais aproximadamente 81% foram perpetrados pelos parceiros do sexo masculino. No que se refere aos achados em processos criminais, compreendidos entre 1896 e 1932, 76% dos gestos homicidas foram cometidos por homens, o que vai de encontro à fonte documental. Levantamento realizado por Blay (2000) com 254 mulheres vítimas de homicídios na cidade de São Paulo mostrou que, em aproximadamente 60% dos casos nos quais o agressor era conhecido, tratava-se de companheiros ou ex-companheiros destas mulheres.

De acordo com o Caderno Complementar do Mapa da Violência 2012, que trata especificamente da morte de mulheres no Brasil entre 1980 e 2010, o número de mulheres assassinadas teve um aumento de 217,6%, atingindo a taxa de 4,4 mortes em 100 mil mulheres no ano de 2010 (WAISELFISZ, 2012). O Brasil ocupa, assim, a sétima posição nesse quesito, no contexto dos 84 países do mundo com dados homogêneos apresentados pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Apesar de não ser conhecido o número de homicídios perpetrados por companheiros ou ex-companheiros no documento citado, os dados apresentados pelos estudos regionais (BLAY, 2000; ENGEL, 2000) apontam para uma tendência importante neste sentido.

Já, no contexto internacional, observam-se estudos baseados em bancos de dados mais sistematizados, até mesmo oriundos de estatísticas oficiais, e que apresentam resultados demonstrativos sobre características comuns aos homicídios conjugais. Campbell, Webster e Glass (2009) informam que os Estados Unidos possuem a maior taxa de *intimal partner homicide* (IPH ou homicídio por parceiro íntimo) entre os países industrializados. Além disso, os autores afirmam que entre 2000 e 2009 aproximadamente 1.200 mulheres foram mortas por seus parceiros íntimos ou ex-parceiros, por ano, o que representa uma taxa de aproximadamente 0,75 a cada 100 mil mulheres. O número

de homens assassinados no contexto conjugal, por sua vez, foi de aproximadamente 300 no mesmo período.

No Canadá, entre os anos de 2000 e 2009, foram registrados 738 homicídios conjugais, de acordo com Bourget e Gagné (2012), o que representa a média de 0,22 homicídios/100.000 habitantes. Apenas no Quebec, província de maioria francófona do Canadá, em que todos os homicídios são automaticamente classificados pelo vínculo entre agressor e vítima, entre 1991 e 2010, foram registrados 276 casos – 0,18/100.000 habitantes –, sendo 234 perpetrados por homens e 42 por mulheres.

Leth (2009) realizou um levantamento, no sul da Dinamarca, a respeito de uma série de homicídios ocorridos em um período de 25 anos, o qual corrobora a informação sobre o maior número de atos perpetrados por homens no caso de homicídios conjugais (31 casos de 36). A taxa referente a este tipo de gesto foi de aproximadamente 0,19 por 100 mil habitantes da região na qual o estudo foi realizado. As pesquisas internacionais citadas condizem com os dados encontrados nas pesquisas no Brasil, principalmente no que diz respeito à distribuição por sexo entre agressores e vítimas e algumas características comuns a este tipo de gesto. Comparado às taxas dos estudos internacionais citados, estima-se um elevado número de mulheres mortas em contexto conjugal no Brasil. A falta de levantamentos precisos nesse sentido, no entanto, dificulta a visibilidade de tais casos.

Diversos estudiosos do tema apontam diferenças entre os homicídios conjugais perpetrados por homens e mulheres (BELKNAP; LARSON ABRAMS; GARCIA; ANDERSON-BLOCK, 2012; BOURGET; GAGNÉ, 2012; KAI-GHOBADI; SHACKLEFORD; GOETZ, 2009; MARTINS-BORGES, 2011, 2009; MENEGHEL; HIRAKATA, 2011; NERI, 2007; BLAY, 2000). No que diz respeito aos homens, o gesto homicida pode ser compreendido como a mais alta expressão da possessividade e uma reação à perda de controle sobre a parceira. O risco de um homicídio aumenta, principalmente quando há presença de violência conjugal, se o homem desconfiar de infidelidade por parte da parceira, se esta decidir se separar, ou ainda se ela puser fim à relação para iniciar relacionamento com outra pessoa. Dutton (2001) pressupõe que os afetos de abandono têm papel significativo nos homicídios conjugais cometidos por homens, ainda mais do que a separação. Acrescenta-se a estes fatores de risco, a gravidez, variável nomeada por Bourget e Gagné (2012) e Belknap *et al* (2012).

Já as mulheres tendem a cometer homicídio conjugal para defender a própria vida ou a de seus filhos quando confrontadas com a violência de seus parceiros (MARTINS-BORGES, 2011; BLAY, 2000). Este dado vai ao encontro dos achados de Belknap *et al* (2012), que analisaram 117 casos de *IPH*

ocorridos nos Estados Unidos. Constataram que, tanto no grupo de vítimas como no de perpetradores, eram os homens quem frequentemente instigavam situações de violência conjugal. Deste modo, a violência conjugal perpetrada por homens, por vezes, leva as mulheres a cometerem um homicídio para se defender das agressões e ameaças e cessá-las, caracterizando uma importante diferença entre este tipo de gesto quando cometido por homens e mulheres.

Em estudo realizado com mulheres que cumpriam pena de reclusão em regime fechado após matarem os companheiros, Neri (2007) afirma que há, nessas mulheres, uma tendência à recusa pela responsabilidade do ato, julgando-o como um fato isolado em suas vidas. A autora aponta também que, mesmo em menor escala, a motivação para a passagem ao ato está ligada a sentimentos de vingança e hostilidade, além da vontade de sair de condições que as mantinham reclusas como vítimas de violência e maus tratos, como já indicado anteriormente. Por outro lado, Bourget e Gagné (2012), de encontro ao que foi elaborado por outros autores, afirmam que em pesquisa realizada no Quebec, Canadá, apenas 28% das mulheres que cometeram homicídio conjugal haviam sido submetidas a situações de violência por seus companheiros, questionando assim a hipótese da autodefesa.

Uma variável pouco explorada sobre a temática, mas nem por isso menos importante, é o local de ocorrência do homicídio. De acordo com os resultados de um estudo sobre o perfil global de pessoas que cometeram homicídios conjugais no estado do Quebec (MARTINS-BORGES, 2009), os locais mais frequentes para a ocorrência de tais gestos são: residência do casal, no caso de estarem em um relacionamento e, se separados, na residência da vítima. De acordo com o caderno complementar do Mapa da Violência (WASELFISZ, 2012), a morte de mulheres geralmente acontece na esfera doméstica, sendo que em 68,8% dos atendimentos a mulheres vítimas de violência – considerando a violência conjugal como um indício precursor de homicídios conjugais – a agressão ocorreu na residência da própria vítima. Em levantamento bibliográfico, Bourget e Gagné (2012) concluíram que os homicídios conjugais têm mais chances de ocorrerem em residências privadas do que outros tipos de homicídio.

No que se refere à faixa etária dos envolvidos neste tipo de homicídio, há um aumento no risco de este ocorrer quando os cônjuges são jovens e quanto maior for a diferença de idade entre ambos (BOURGET; GAGNÉ, 2012; SHACKELFORD, 2001 *apud* EKE; HILTON; HARRIS; RICE; Houghton, 2011; CAMPBELL *et al*, 2009). De acordo com Leth (2009), o qual comparou algumas características de *IPH* e outros tipos de homicídio, verificou-se que havia diferença de idade entre os parceiros e que os autores de homicídios conjugais eram um pouco mais velhos (média de 43,8 anos) do

que perpetradores de outros tipos de atos violentos (média de 32,5 anos). Os achados de Eke *et al* (2011) apontam para a média de diferença de idade de 2 anos (N=146), com os perpetradores mais velhos do que as vítimas.

Em relação ao meio utilizado nos homicídios conjugais, a arma de fogo e a arma branca são os mais recorrentes (BELKNAP *et al*, 2012; BOURGET; GAGNÉ, 2012; LETH, 2009; MARTINS-BORGES, 2009; ENGEL, 2000). No estudo de Belknap *et al* (2012), realizado na cidade de Denver, nos Estados Unidos, a arma de fogo foi o meio utilizado em 66,6% dos casos investigados, seguido do uso de facas, responsável por 25% dos homicídios. De acordo com a pesquisa citada, valida-se a hipótese de que o acesso facilitado às armas de fogo, como acontece nos Estados Unidos, pode ser um agravante para a ocorrência de homicídios conjugais, bem como de outros tipos de homicídio (BIFANO, 2012; PASINATO, 2011; CAMPBELL *et al*, 2009; KAIGHOBAD *et al*, 2009). Na investigação realizada por Leth (2009), no sul da Dinamarca, verificou-se maior predominância do uso de facas (28%) quando comparadas com as armas de fogo, utilizadas em 19% dos casos. Existem, com efeito, outros métodos utilizados contra as vítimas. Na amostra de Bourget e Gagné (2012), dos 276 homicídios ocorridos, 39 foram por meio de estrangulamento, 16 por objeto contundente e seis por espancamento.

Estudos também apontam para indícios de comportamentos precursores ao ato homicida, principalmente, a violência conjugal. Campbell *et al* (2009) e Leth (2009) afirmam que o homicídio conjugal é uma das mais severas consequências da violência entre cônjuges. Neste sentido, Bifano (2012) chama a atenção para a dinâmica da violência conjugal, que geralmente é marcada por um contínuo, no qual a cada novo incidente violento a gravidade pode ser aumentada, bem como o risco de morte. O Anuário das mulheres brasileiras (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos [DIEESE], 2011) mostra números significativos acerca da violência contra as mulheres, informando que são estas as principais vítimas de agressões físicas, instigadas geralmente pelos cônjuges e ex-cônjuges, na própria residência. O Caderno Complementar ao Mapa da Violência (WAISELFISZ, 2012) aponta os cônjuges e namorados (ou os respectivos ex) como os principais responsáveis pelos incidentes violentos contra mulheres de 20 a 59 anos de idade.

Belknap *et al* (2012), nos 12 casos investigados de homicídio conjugal perpetrados por mulheres para os quais obtiveram mais detalhes, verificaram que, em termos de motivação, cinco se encaixavam na hipótese de autodefesa. Entretanto, chamaram a atenção para dois casos nos quais as mulheres estavam em relações *mutually combative* (mutuamente combativa), ou seja, apesar de serem vítimas de numerosos atos violentos por parte de seus parceiros, – o que, segundo os autores, deve ter contribuído para a efetivação do

gesto homicida – também eram instigadoras de gestos violentos. No entanto, outro achado deste estudo é que, tanto entre as vítimas quanto entre os perpetradores de *IPH*, eram os homens os principais instigadores de episódios violentos na história do casal, bem como na relação com outros familiares, o que vai ao encontro dos resultados de Bourget e Gagné (2012).

Entre os tipos de homicídio, o homicídio-suicídio configura-se quando, logo após o homicídio, o(a) autor(a) do mesmo se suicida. Dados apontam que a maior incidência deste tipo de gesto ocorre entre pessoas que estavam ou estiveram, à época do ato, em um relacionamento amoroso (LETH, 2009). O estudo realizado por Bourget e Gagné (2012) levantou dados que estão de acordo com as tendências encontradas na literatura sobre o tema, indicando que em 40% dos homicídios conjugais ocorreram suicídios ou tentativas por parte dos perpetradores. No Rio Grande do Sul, Sá e Werlang (2007) destacaram que todos os agressores (n=14) do estudo sobre homicídio-suicídio realizado eram do sexo masculino e a maioria das vítimas (aproximadamente 75%) estavam ou estiveram em algum momento numa relação de intimidade com os respectivos agressores. Os 25% restantes também eram membros da família. Além disso, o ciúme pareceu como importante fator desencadeante para a ocorrência do gesto, corroborando outros estudos brasileiros sobre homicídio-suicídio (BINS; DÖLER; TEITELBAUM, 2009; SOARES, 2002).

Pode-se verificar que, apesar de algumas diferenças regionais, existem características comuns nos resultados da maioria das pesquisas referentes aos homicídios conjugais. São elas: o maior número de perpetradores do sexo masculino; as diferentes motivações para cometer o ato ente homens e mulheres; o fato de ocorrerem em locais privados, geralmente residência de ambos ou de um dos envolvidos; a diferença de idade e o maior risco de ocorrência entre jovens; a recorrente utilização de armas de fogo e armas brancas; a violência conjugal como principal indício precursor; e maior risco de homicídio-suicídio quando há um homicídio conjugal, se comparado a outros tipos de homicídio. Além disso, os estudos apontam dificuldade de acesso a informações completas e sistematizadas sobre estes casos, restando sempre lacunas importantes de serem preenchidas.

Método

O presente estudo teve como objetivo elaborar um mapeamento dos homicídios conjugais retratados em dois jornais – *O Estado de São Paulo* e o *Jornal da Tarde* – do acervo do Estadão, entre os anos de 2000 e 2010. Para tanto, executou-se uma pesquisa documental no local do referido acervo, tendo como população estudada os casos de homicídios conjugais no período indicado.

Devido à dificuldade de acesso a dados oficiais sobre este tipo de homicídio no Brasil, a escolha pela pesquisa documental na imprensa escrita é justificada principalmente pelo acesso às informações, mais facilitado se comparado a outros meios. De acordo com a Associação Nacional de Jornais (s.d.), *O Estado de São Paulo* ocupa o quarto lugar no *ranking* da circulação média diária de jornais no Brasil, correspondente ao ano de 2012. Assim, apesar de as informações veiculadas por este se referirem em sua maioria ao estado de São Paulo, o jornal divulga notícias de todo o Brasil, fornecendo material importante para os fins da presente pesquisa.

Como etapa inicial, foi realizada uma coleta de dados no acervo digital, em sua sede física. A fim de localizar os artigos que se referiam a homicídios conjugais, utilizou-se “crime passional” no campo assunto do acervo, termo utilizado para a indexação dos homicídios conjugais no referido banco de dados. A primeira etapa da consulta consistiu em manter, para leitura posterior, apenas as matérias que relatavam homicídios conjugais; as matérias que traziam tentativas de homicídio, lesões corporais ou quaisquer outras situações que se caracterizavam para o jornal como crime passional, mas não atendiam as especificações estabelecidas pela pesquisa, foram desconsiderados. Esta primeira verificação também revelou que as informações oriundas deste acervo contemplavam o período de 2000 até maio de 2010, apenas. Com o intuito de obter dados referentes ao período de maio a dezembro de 2010 e contemplar todo o período estudado, a etapa da coleta foi complementada com uma pesquisa no acervo digital disponível no *website* do *Estadão*. Visto que a pesquisa neste banco de dados deve ser feita por palavras e não por assunto, utilizaram-se as palavras “homicídio”, “crime passional”, “passional”, “suicídio”, “assassinato”, “uxoricídio”, “femicídio”, “mata marido”, “mata mulher”, “ex-mulher”, “ex-marido”. Em razão de os casos de homicídios conjugais aparecerem em diferentes sessões do jornal, a coleta de material não se restringiu a nenhuma delas, consultando todas as notícias geradas pela busca.

Ao fim da consulta nos dois bancos de dados citados, obteve-se um total de 212 casos de homicídios conjugais que atendiam as especificações preestabelecidas pelo estudo. Esse número resulta, também, da filtragem de notícias idênticas nos dois jornais, garantido que se mantivesse apenas uma delas para análise. Para evitar a duplicação de casos, bem como organizar os achados, foi elaborada uma ficha de registro para cada caso, na qual a notícia era transcrita e as categorias de análise preenchidas.

A fim de atender aos objetivos e possibilitar um futuro estudo comparativo futuramente com outras pesquisas, determinou-se que as seguintes categorias seriam analisadas: estado em que ocorreu o ato homicida, ano, meio utilizado, local do homicídio, motivação, homicídio-suicídio, morte de outra pessoa,

presença de indícios precursores, separação conjugal, relato de uso de álcool, sexo do agressor, diferença de idade entre agressor e vítima. A análise das categorias foi realizada por meio de estatística descritiva, com o intuito de demonstrar a frequência dos resultados.

Resultados e discussão

Foram levantados 212 casos de homicídio conjugal publicados no jornal *O Estado de São Paulo* e no *Jornal da Tarde*; os referidos homicídios ocorreram entre os anos de 2000 e 2010. Por serem jornais de grande circulação no país, tal veículo de informação forneceu notícias referentes ao tema deste estudo de várias localidades do Brasil.

Na Tabela 1 pode-se observar a distribuição dos casos por estado, conforme relatados nos jornais. A ocorrência da maioria dos homicídios foi em São Paulo, com 82,5% dos casos. Minas Gerais e Rio de Janeiro ocuparam as posições seguintes, com, respectivamente, 5,2% e 4,7% do total de relatos de homicídios conjugais. Por serem matérias publicadas em periódicos do estado de São Paulo, entende-se, naturalmente, que a maioria dos casos repertoriados se refere à realidade local. De acordo com relatório da Secretária Nacional de Segurança Pública (SENASP) (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2006), em 2004 e 2005, aproximadamente 48% dos crimes violentos letais e intencionais – categoria que abrange os homicídios – ocorreram no sudeste brasileiro, sendo São Paulo o estado onde ocorreu o maior número deles no mesmo período. É provável que os resultados aqui obtidos se justifiquem por tal tendência apontada no relatório citado, uma vez que caminham neste sentido. Por se tratar de fontes de informações sistematizadas de formas diferentes, não é possível comparar os dados do presente estudo com as frequências apontadas nos dados internacionais aqui apresentados.

Tabela 1: Número de homicídios conjugais por estado

Estado	N	%
Amazonas	1	0,5
Bahia	2	0,9
Ceará	2	0,9
Distrito Federal	1	0,5
Espírito Santo	1	0,5
Goiás	1	0,5
Minas Gerais	11	5,2
Paraíba	1	0,5

Pernambuco	3	1,4
Paraná	1	0,5
Rio de Janeiro	10	4,7
Rio Grande do Sul	2	0,9
Santa Catarina	1	0,5
São Paulo	175	82,5
Total	212	100

Quanto à distribuição dos homicídios conjugais no período estudado (2000-2010), observa-se no Gráfico 1 que os maiores valores compreendem o período de 2003 a 2008, com ênfase para o ano de 2004, no qual foram publicadas 36 notícias de homicídios conjugais. No entanto, nos últimos anos do período, os números caíram. A análise elaborada pelo Ministério da Justiça (2006) informou que a taxa de crimes violentos letais e intencionais sofreu uma diminuição em 2005 (23,6) quando comparada à de 2004 (24,1), diminuição essa que o Gráfico 1 também acompanha. Porém, o Mapa da Violência (WASELFSZ, 2012) demonstra que as taxas de homicídio gerais, apesar de sofrerem algumas alterações, mantêm-se constantes: em 2000 eram de 26,7, em cada 100 mil habitantes, ao passo que no ano de 2010 estavam em 26,2. O autor do Mapa chama a atenção para que não se interprete esta estagnação numérica como uma diminuição dos incidentes violentos, pois há que ser considerada a complexidade do fenômeno. Assim, é fundamental que não se reduza o estudo do homicídio conjugal a uma perspectiva quantitativa e que se analisem outras variáveis, como aquelas apresentadas na Tabela 2.

Gráfico 1: Número de homicídios por ano

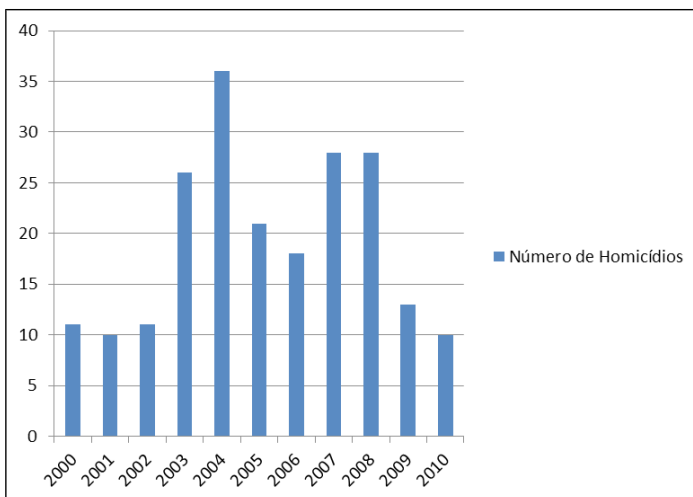


Tabela 2: número de casos e percentagem das variáveis analisadas.

Variáveis	N	%	
Idade	Agressor > Vítima	142	67%
	Agressor < Vítima	42	20%
	Não especificado	28	13%
Sexo do agressor	Masculino	185	87%
	Feminino	27	13%
Local do homicídio	Domicílio da vítima	44	21%
	Domicílio de ambos	56	26%
	Domicílio do indivíduo homicida	12	6%
	Outro	80	38%
	Não especificado	20	9%
Separação	Sim	109	52%
	Não	100	47%
	Não especificada	3	1%
Presença de indícios precusores	91	43%	
Relato de uso de álcool	15	7%	
Motivação	Separação	61	29%
	Ciúmes	29	14%
	Separação e Ciúmes	20	9%
	Outra	36	17%
	Não especificada	66	31%
Arma utilizada	Arma de fogo	119	56%
	Objeto cortante ou penetrante	52	24,5%
	Outro	33	15,5%
Homicídio-suicídio	Não	151	71%
	Sim	47	22%
	Tentativa	14	7%
Matou outra pessoa	21	10%	

Dos 212 homicídios levantados nesta pesquisa, 185 (87%) correspondem a perpetradores do sexo masculino e 27 (13%) do sexo feminino, conforme exposto na Tabela 2. De acordo com diversos estudos sobre o tema, apesar das diferentes frequências, o número de agressores homens também foi maior que o de mulheres (BOURGET; GAGNÉ, 2012; LETH, 2009; BLAY, 2000; ENGEL, 2000). Essa variável também pode estar relacionada com a presença de um dos indícios precursores ao ato, a violência conjugal, que correspondeu a 43% dos casos. A literatura já aponta ser este tipo de violência – a violência conjugal – parte das dinâmicas que culminam em homicídios conjugais (BELKNAP *et al*, 2012; BIFANO, 2012; BOURGET; GAGNÉ, 2012; WASELFISZ, 2012). Torna-se importante pontuar que, geralmente, são os homens os instigadores das situações violentas, o que pode estar relacionado com o fato de serem, também, com mais frequência os autores de homicídios conjugais, partindo do princípio de que estes gestos podem representar a mais alta manifestação da violência entre casais, como afirmam alguns autores (CAMPBELL *et al*, 2009; LETH, 2009).

A maioria dos homicídios – 53% – ocorreu na residência da vítima, do agressor ou de ambos, quando estes moravam juntos. Este achado vai ao encontro dos resultados de outro estudo, realizado no Estado do Québec-Canadá (MARTINS-BORGES, 2009), no qual se percebeu que, quando separados, o local mais frequente foi a residência da vítima e, quando juntos, a residência do casal. Cinquenta e seis por cento destes gestos foram realizados com arma de fogo, seguidos de 24,5% em que se utilizaram objetos perfurocortantes. Os outros meios conhecidos corresponderam a estrangulamento/sufocação (5%), uso de objeto contundente (2,8%), intoxicação medicamentosa/envenenamento (1,4%), espancamento (1,4%), afogamento (0,9%) e outros que não se encaixavam em nenhuma categoria anterior (3,8%). Esta distribuição corresponde com a de outros estudos que destacam o uso das armas de fogo e objetos perfurocortantes como meios prevalentes nos homicídios desta natureza (BELKNAP *et al*, 2012; BOURGET; GAGNÉ, 2012; LETH, 2009; ENGEL, 2000).

A diferença de idade entre os envolvidos também pôde ser observada no presente estudo (Tabela 2), com mais casos nos quais o agressor era mais velho do que a vítima (67%). No estudo de Martins-Borges (2009), quando se tratavam de homicídios conjugais masculinos, estes eram mais velhos que suas vítimas; porém no caso de as mulheres serem perpetradoras ocorria o inverso: elas eram mais jovens que os parceiros ou ex-parceiros. Os resultados aqui apresentados estão de acordo com tal pesquisa, uma vez que os homens eram em média 6 anos mais velhos do que suas vítimas, enquanto as mulheres eram cerca de 6, 4 anos mais novas do que aqueles que assassinaram.

Em pouco mais da metade dos casos (52%), vítima e agressor estavam separados. Sabe-se, de acordo com a literatura, que a separação é um fator de risco para a ocorrência de homicídio conjugal (MENEGHEL; HIRAKATA, 2011, SANTIAGO; COELHO, 2010; KAIGHOBADI *et al*, 2009). No presente estudo, dos casos cuja motivação para o ato foi explicitada, 61 dos gestos homicidas (29%) foram relacionados à separação. Na sequência, observa-se que 14% dos casos foram instigados pelo ciúme e 9% por separação e ciúme juntos. A infidelidade, a autodefesa e a represália corresponderam a porcentagens importantes em termos de motivação, com 5,2%, 4,7% e 5,2%, respectivamente. A variável “motivação” parece ser a responsável pela principal diferença entre os homicídios conjugais perpetrados por homens e mulheres (BELKNAP *et al*, 2012; BOURGET; GAGNÉ, 2012; 2011, MENEGHEL; HIRAKATA, 2011; NERI, 2007; BLAY, 2000). Os homens geralmente são mais motivados pela separação e pelos afetos de abandono (KAIGHOBADI *et al*, 2009; MARTINS-BORGES, 2009). Em relação às mulheres, a literatura atribui a separação, principalmente, à tentativa de dar fim a situações de violência conjugal e autodefesa. No presente estudo, entre as motivações conhecidas dos homicídios cometidos por mulheres, a principal delas foi a autodefesa, em 47% dos casos.

Também se investigou a ocorrência de homicídio-suicídio, bem como a morte de outras pessoas. Dos perpetradores, 47 se suicidaram após matarem suas vítimas, além de 14 tentativas, totalizando assim 29% dos casos. Este número fica aquém dos resultados do estudo de Bourget e Gagné (2012), que relataram 40% de suicídios ou tentativas por parte dos indivíduos homicidas. Ainda assim é importante considerar que a maior incidência de homicídio-suicídio ocorre entre pessoas que estavam ou estiveram, no momento do ato, em relacionamento amoroso (LETH, 2009). Em 10% dos casos do presente estudo, houve a morte de outra pessoa, além daquela com quem se tinha ou teve relacionamento conjugal, sendo que, geralmente, estas outras pessoas eram vinculadas à vítima principal.

Considerações finais

O homicídio conjugal é um ato que inquieta aqueles que com ele se deparam e instiga o seguinte questionamento: “como pode alguém matar aquele(a) que ama/amou?”. Tal pergunta aparece, por vezes, na comoção social levantada por este tipo de gesto, caracterizada geralmente pela divulgação midiática e pelo importante envolvimento da população no desenrolar dessa trama fatal. No entanto, faltam dados sistematizados e oficiais no Brasil que contribuam para o estudo e a conseqüente compreensão deste tema com-

plexo. Este estudo teve como objetivo contribuir para a investigação neste sentido.

Percebe-se, de fato, que é possível elencar algumas variáveis comuns a este tipo de homicídio, bem como elaborar possíveis explicações para sua ocorrência. Nota-se que, na maior parte dos casos, eles foram cometidos por homens, geralmente motivados por separação e ciúme – fossem eles exclusivos ou se estivessem ambos presentes. Observa-se aqui, assim como na situação de violência conjugal, a mulher exposta à agressão de seu parceiro ou ex-parceiro, em uma posição vulnerável. Esse ponto chama a atenção para a variável de gênero e marca a importância do aprofundamento de discussões nesse sentido, a fim de contribuir no cessar dos diversos atos de violência contra mulheres e efetivamente na garantia de suas vidas.

A diminuição no número de casos de homicídios conjugais nos últimos anos consultados desperta interesse, mas não pode ser profundamente desenvolvida à luz dos achados dessa pesquisa documental. Por se tratar de uma pesquisa apoiada em uma única fonte de dados – cujo objetivo não é o de sistematizar todos os fatos sociais –, não é possível afirmar exatamente quantos homicídios ocorreram nos territórios estudados. No entanto, há que se considerar o desenvolvimento de políticas de combate à violência contra mulher no Brasil, assim como o fato de que as variações dos homicídios retratados nos jornais coincidem com o aumento das discussões e de políticas a respeito da violência conjugal. Para que relações possam ser efetivamente estabelecidas e discutidas, é necessário dados de órgãos oficiais que complementem fontes documentais como a utilizada no presente trabalho.

Há uma diferença de idade na faixa dos 6 anos, sendo o homem geralmente mais velho que sua vítima, enquanto a mulher costuma ser mais nova do que o homem quando é a perpetradora do gesto. O caráter íntimo destes casos pode explicar o fato de eles ocorrerem com frequência no domicílio de ambos os envolvidos, ou de um deles – geralmente a vítima –, quando não partilham o mesmo lar. Mantém-se aqui o observado em estudos internacionais em que a separação real ou imaginária, a diferença de idade (homens mais velhos do que mulheres) e o espaço íntimo, longe do olhar de pessoas próximas, são variáveis associadas ao gesto.

Pode-se dizer que, de modo geral, os dados obtidos neste trabalho corroboraram os principais achados de estudos a respeito da temática. No que diz respeito ao meio utilizado para o ato, por exemplo, encontraram-se arma de fogo e objeto perfurocortante como os principais. A letalidade das armas de fogo deve aqui ser considerada e o acesso a elas se torna um fator de risco importante, principalmente se em presença de histórico de violência conjugal. A existência de indícios precursores também esteve presente em quase metade

dos casos, a destacar a violência conjugal, já apontada pela literatura como um importante indício de homicídio conjugal; os indícios precursores podem se transformar em indicadores de prevenção, ao possibilitar que uma intervenção seja realizada antes da ocorrência do gesto homicida. Assim, as vítimas desses atos, em sua maioria mulheres, encontram-se vulneráveis e em situação de perigo, quando em relações geralmente pautadas pela violência conjugal, durante ou após uma separação e em seu próprio espaço de vida – lugar que deveria constituir um espaço de proteção.

O número de homicídio-suicídio esteve relativamente abaixo da média revelada por estudos na área. Apesar da ausência de dados que esclareçam esta diferença, pode-se supor que ela esteja ligada a fatores culturais relacionadas à menor taxa de suicídios no Brasil do que nos países estudados. Outra hipótese é o silêncio em torno dos casos de suicídio, prática compartilhada por alguns meios de comunicação do país.

Os limites inerentes à fonte deste estudo – matérias de jornais – devem ser considerados ao se analisar os resultados obtidos. Em muitos dos casos encontrados não havia informações suficientes para identificar algumas variáveis. As observações oriundas deste tipo de fonte de informação requerem complementação de outras fontes, como os processos criminais, por exemplo. No que se refere especificamente ao acervo consultado, apesar de dados nacionais, a abrangência deste não permite obter uma visão geral dos estados citados e de outros estados brasileiros. São jornais do sudeste brasileiro; eles trazem fatos, em sua maioria, desta região. Por sua vez, não é possível concluir sobre a maior frequência de homicídios conjugais em uma dada região do Brasil.

Sabe-se que os casos analisados representam de maneira muito parcial a realidade, pois o conteúdo publicado em jornais já conta com informações sempre “filtradas”. Uma investigação mais abrangente, por meio de outros tipos de fontes e jornais, contribuiria, certamente, para o mapeamento dos homicídios conjugais no âmbito nacional. É importante ressaltar o aspecto exploratório e descritivo das observações aqui apontadas.

A falta de sistematização e de comunicação entre órgãos envolvidos neste tipo de caso, como por exemplo, os Ministérios Públicos, os órgãos judiciais, da saúde e de assistência social, também se apresentam como um entrave na obtenção de dados mais detalhados, passíveis de um verdadeiro panorama nacional destes homicídios. Ademais, a complexidade do tema requer algo além dos números – ainda que oficiais –, mas o desenvolvimento de mais informações e pesquisas qualitativas. No entanto, um estudo que dê visibilidade a este tema, pouco estudado no Brasil, porém com relevância e impacto sociais, já cumpre papel importante do campo científico e social.

Assim, sugerem-se mais pesquisas relacionadas à temática, tanto no sentido de identificar o perfil dos homicídios conjugais ocorridos no Brasil, quanto na investigação exaustiva das variáveis relacionadas e indícios precursores. Trabalhos deste nível podem ser úteis na elaboração de medidas de prevenção a estas mortes, bem como em protocolos de intervenção aos casos de risco, além de contribuírem para o desvelamento deste tipo de ocorrências no contexto brasileiro.

Referências

ARREGUY, M. E. **Os crimes do triângulo amoroso: violenta emoção e paixão na interface da psicanálise com o direito penal.** Curitiba: Juruá, 2011.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS (s.d.) **Maiores jornais do Brasil** – Associação Nacional de Jornais. Disponível em: <http://www.anj.org.br/a-industria-jornalistica/jornais-no-brasil/maiores-jornais-do-brasil>. Acesso em: 19 ago. 2013.

BELKNAP, J.; LARSON, D-L.; ABRAMS, M. L.; GARCIA, C.; ANDERSON-BLOCK, K. **Types of Intimate Partner Homicides Committed by Women: Self-Defense, Proxy/Retaliation, and Sexual Proprietariness.** *Homicide Studies*, v. 16, n. 4, p. 359-379, 2012.

BIFANO, A. **Relacionamentos que Matam: violência conjugal,** 2012. Disponível em: <http://www.rizoma.ufsc.br/pdfs/217-ofl-st2.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2013.

BINS, H. D. de C.; DÖLER, C.; TEITELBAUM, P. O. Homicídio seguido de suicídio: relato de caso. **Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul,** Porto Alegre, v. 31, n. 2, p. 128-131, 2009.

BLAY, E. A. Assassinadas, não assassinas. **Revista Qualidade de Vida,** v. 2, n. 17, p. 01-10, 2000.

BOURGET, D.; GAGNÉ, P. Women who kill their mates. **Behavioral Sciences and the Law,** v. 30, p. 598-614, 2012.

CAMPBELL, J. C.; WEBSTER, D. W.; GLASS, N. The Danger Assessment: validation of a lethality risk assessment instrument for intimate partner femicide. **Journal of Interpersonal Violence,** v. 24, n. 4, p. 653-674, 2009.

CARMO, S. J. de O. **Crimes passionais: onde termina a paixão e começa a violência?.** Âmbito Jurídico.com.br – o seu portal jurídico na internet, 2008. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=4338. Acesso em 19 ago. 2013.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Anuário das mulheres brasileiras.** São Paulo: DIEESE, 2011.

DUTTON, D. G. The neurobiology of abandonment homicide. **Agression and violent behavior,** v. 7, n. 4, p. 407-421, 2001.

BORGES, Lucienne M., BARROS, Allyne F. O. Homicídios conjugais: notícias publicadas em jornais...

EKE, A. W.; HILTON, N. Z.; HARRIS, G. T.; RICE, M. E.; HOUGHTON, R. E. Intimate Partner Homicide: Risk Assessment and Prospects for Prediction. **Journal of Family Violence**, v. 26, p. 211-216, 2011.

ENGEL, M. G. P. Crime e relações de gênero. Rio de Janeiro, 1890-1930. **Topoi**, n. 1, p. 153-177, 2000.

KAIGHOBADI, F.; SHACKLEFORD, T. K.; GOETZ, A. T. From Mate Retention to Murder: Evolutionary Psychological Perspectives on Men's Partner-Directed Violence. **Review of General Psychology**, v. 13, n. 4, p. 327-334, 2009.

LETH, P. M. Intimate partner homicide. **Forensic Sci Med Pathol**, v. 5, p. 199-203, 2009.

MARTINS-BORGES, L. Homicídio conjugal: comparações quanto aos sexos dos agressores. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 9, n. 3, p. 775-780, 2009.

MARTINS-BORGES, L. Crime passional ou homicídio conjugal? **Psicologia em Revista**, v. 17, n. 3, p. 433-444, 2011.

MENEGHEL, S. N.; HIRAKATA, V. N. (2011). Femicidas: female homicide in Brazil. **Rev. Saúde Pública**, v. 45, n. 3, p. 01-09, 2011.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Análise das ocorrências registradas pelas Polícias Civis**: janeiro de 2004 a dezembro de 2005. Brasília, DF: Secretária Nacional de Segurança Pública, 2006.

NERI, H. O feminino e o crime passional. **Psicanálise & Barroco – Revista de Psicanálise**, v. 5, n. 2, p. 07-23, 2007.

PASINATO, W. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, v. 37, p. 219-246, 2011.

SÁ, S. D.; WERLANG, B. S. G. Homicídio seguido de suicídio na cidade de Porto Alegre. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 24, n. 2, p. 181-189, 2007.

SANTIAGO, R. A.; COELHO, M. T. A D. O crime passional na perspectiva de infratores presos: um estudo qualitativo. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 15, n. 1, p. 87-95, 2010.

SOARES, G. A. Matar e depois morrer. **Opinião Pública**, Campinas, v. 8, n. 2, p. 275-303, 2002.

WAISELFSZ, J. J. **Mapa da Violência 2012**. Os novos padrões da violência homicida no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari, 2012.

WEIR, S. Crimes Passionals: Gender differences in perceived justification for murder in the face of marital infidelity. **Irish Journal of Psychology**, v. 13, n. 3, p. 350-360, 1992.

Agradecimento

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - Bolsas PIBIC e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - Bolsa DS.

Submissão em: 20/01/2015

Aceite em: 12/05/2015

Lucienne Martins Borges é docente do Programa de Pós-graduação em Psicologia, Coordenadora do Núcleo de Estudos sobre Psicologia, Migrações e Culturas (NEMPSiC), Departamento de Psicologia/UFSC. Endereço: Departamento de Psicologia, Centro de Filosofia e Ciências Humanas - Universidade Federal de Santa Catarina. Campus Universitário. Trindade. CEP 88.040-970. Florianópolis/SC, Brasil.

E-mail: lucienne.borges@ufsc.br

Allyne Fernandes Oliveira Barros é mestra pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina.

E-mail: allynefob@gmail.com